



LEI MUNICIPAL Nº645, DE 23 DE JANEIRO DE 2020.

Cria Creche Municipal e a Denomina de Creche Proinfância Vereador Eduardo Durval de Brito, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIRÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso e gozo de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica criada uma Creche para recepcionar crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos de idade, a ser instituída no Bairro de Fátima, na Sede do Município.

Art. 2º. A Creche que trata o artigo anterior terá capacidade de recepcionar até 376 (trezentas e setenta e seis) alunos em tempo parcial, ou até 188 (cento e oitenta e oito) crianças em tempo integral, a depender da necessidade e da capacidade da rede municipal de ensino.

Art. 3º. A Creche Municipal criada no artigo 1º será denominada Creche Proinfância Vereador Eduardo Durval de Brito.

Art. 4º. Fica a Secretaria Municipal de Educação responsável pelas providências legais para o competente registro da já citada Creche Municipal junto aos órgãos superiores de educação.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cariré-CE, 23 de janeiro de 2020.

ELMO ROBERTO BELCHIOR AGUIAR
Prefeito Municipal de Cariré